PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 7 2

da 19 de Novembro de 1.974

" Abre Crédito Suplementar de cr$ 70.551,05 "

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Camara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito Suplementar de cr$ 70.551,05 (setenta mil, quinhentos e cincoenta e um cruzeiros e cinco centavos), afim de reforçar a seguinte verba orçamentária:

14-1- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

400.0.42- Despesas de Capital
410.0.42 Investimentos
413.0.42 Equipamentos e Instalações
00- Diversos equipamentos e instalações.....Cr 70.551,05

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos do Auxilio Rodoviário Estadual.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 19 de Novembro de 1.974

O Prefeito Municipal

Dr. Edgard Matrângolo

Publicada e afixada no lugar e forma de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário